



Município de Itapeva  
Poder Executivo  
Gabinete da Prefeita

## DECRETO Nº 65 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

PUBLICAÇÃO

09 SET. 2016

09 SET. 2016

“Concede aposentadoria voluntária por Idade e tempo de contribuição, conforme Lei Municipal 1.035”

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por Idade da servidora **BENEDITA APARECIDA GARCIA SILVA**,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base ao artigo 40 da CF, artigo 3º da EC 47 e Lei 1.035/2008, a servidora **BENEDITA APARECIDA GARCIA SILVA**, admitida em 01 de Agosto de 1986, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com Benefício nº 276 2016 236 68.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 09 de setembro de 2016.

**CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**  
Prefeita – Município de Itapeva/MG

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de setembro de 2016.

Marcia Cristina Mariano  
Secretária

Rua Ulisses Escobar, 30 – Centro – 37655000 – Itapeva – Minas Gerais